



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**  
**Estado de Mato Grosso**

**INDICAÇÃO Nº 093/2021**  
**AUTOR: VALMIR RESENDE**

AO  
EXMO. SR. PEDRO JOSÉ FIABANE  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
MARCELÂNDIA-MT

Senhor Presidente,

O vereador que abaixo subscreve, nos termos regimentais vigentes, ouvido o Plenário, INDICA ao senhor Prefeito Municipal a REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 791/2012, de 21/03/2012.

**JUSTIFICATIVA:**

A referida lei autorizou o Executivo Municipal a ceder uma área de terras de 30,00ha, cadastrada no patrimônio público através do tombamento sob o nº 11073, avaliada à época em R\$450.000,00, localizada na Rua Jamaica (parte do antigo aeroporto) ao Sindicato Rural de Marcelândia, com o objetivo de construção do Parque de Exposições Municipal. Até hoje, o referido imóvel encontra-se abandonado e descuidado, não havendo, como se sabe, previsão para a instalação do referido parque, objeto principal daquela lei. Todos sabemos da carência habitacional em nosso município e com a revogação da Lei em questão, a área em apreço poderia ser utilizada para a construção de um residencial, beneficiando a população menos favorecida de nossa cidade.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2021.

**VALMIR RESENDE**  
Vereador

*Rua dos Três Poderes, nº 1.090, Centro, Marcelândia – MT - CEP 78535-000*  
*Telefone.: 66 3536-1230/2209*